

Visão do direito



Wagner Balera

Advogado e professor. É livre-docente em direito previdenciário pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC/SP). Coordenador dos cursos de graduação e pós-graduação (mestrado e doutorado) da PUC/SP

Previdência privada: um bem maior

A Previdência Social é oferecida a todos os trabalhadores que, compulsoriamente, devem aderir ao sistema estatal. Se os cadastros funcionassem, como é evidente, inexistiria mercado informal de trabalho que, segundo a abalizada opinião de um especialista, já representa quarenta por cento da força de trabalho. A adesão à previdência privada deve ser sempre facultativa. O plano privado, onde for instituído, há de ser oferecido a todos os empregados. Eis a exigência de equidade a ser adequada a cada grupo protegido.

O esforço financeiro que um plano privado exige de quem se disponha a sustentá-lo é, igualmente, natural que certos traços característicos da relação de trabalho ganhem relevância. Assim, pode ser que a mesma remuneração, tempo equivalente de vinculação trabalhista com a instituidora, funções ocupadas ao longo da vida funcional, entre outras de igual relevância, em termos de previdência privada, mereçam consideração e qualificação. Certa disparidade de tratamento é permitida. Porém, a

desproporção infundada seria ilegal.

Inadmissível seria a criação de grupo seleto de pessoas a quem sejam concedidos todos os privilégios, enquanto os demais ficam à mercê de riscos bem maiores. O plano deve ser oferecido a todos. Isso não significa que deva ter idêntica configuração relativamente a todos os participantes. Dentro do plano, os participantes terão tratamentos proporcionais aos seus cargos (que influenciam no padrão de vida), ao tempo de vinculação com o instituidor, à responsabilidade assumida perante aquele, entre outras.

Tal como ocorre no regime do INSS, quem ganha mais paga mais, no sentido de manutenção do padrão de vida, na previdência privada se observa a proporcionalidade entre os rendimentos mensais e as contribuições vertidas para o fundo comum. A diferenciação dos empregados dentro do plano deve refletir o cargo do profissional, sua remuneração, o tempo de vinculação com a instituidora, isto é, o seu status profissional. Dentro do plano de previdência

privada pode haver diferenciação entre empregados, pautada na manutenção de padrão de vida na inatividade ou velhice.

Há aqueles que auferem maiores ganhos e há quem contribua com importâncias mais elevadas. O universo do seguro trabalha com certa categoria de pensamento: a manutenção atuarial, porque o prêmio a ser vertido deve, sempre e sempre, ser capaz de proporcionar a cobertura contratada. É o que, em nosso direito, diz a Constituição, com a seguinte expressão: observados os critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.

Para tanto, os planos privados de previdência devem valer-se de tábuas de mortalidade que, infelizmente, restaram abandonadas no plano oficial. As tábuas permitem antever (previdência) o equilíbrio do plano, a partir da técnica atuarial. Ora, se houver exposição dos investimentos a níveis muito elevados de risco, o resultado do plano pode ficar comprometido.

Eis onde entra, ou melhor, deveria entrar, em cena o órgão regulador e fiscalizador. A esse órgão incumbe verificar se a política de

investimentos corresponde ao perfil de risco da comunidade protegida. E, se forem necessários ajustes — sempre no superior interesse da proteção social dos beneficiários — cumpre exigir que sejam efetuados a tempo e a hora.

Há um atributo óbvio, verdadeira garantia normativa em nosso modelo normativo, que é o da transparência. Qualquer participante ou assistido deve ter acesso, em linguagem inteligível ao homem comum, ao portfólio de investimentos da entidade. Elementar decorrência do princípio da transparência que, aliás, quando aplicável a entidades constituídas pelas empresas estatais, encontra sustentáculo na exigência constitucional da publicidade, pois tudo em que o Estado, direta ou indiretamente, acha-se presente, é posto sob a égide da res publica.

Tudo o que se disse até aqui é, pouco mais ou menos, mero discurso acacia-no. Ocorre que se percebe certo movimento sutil para o que grosseiramente tem recebido a nomenclatura de “flexibilização” dos investimentos. Muito cuidado com isso.

Visão do direito



Rachel Macedo Rocha

Advogada, professora e pesquisadora, vice-presidente da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/SP



Walter Mastelaro

Advogado, membro da Comissão de Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/SP. Atua com diversidade e saúde

Discriminação de gênero e política no esporte

A noção de que a biologia define rigidamente as diferenças entre homens e mulheres tem sido desafiada por estudiosos como Linda Nicholson, que propõe o abandono de generalizações que limitam identidades a corpos padronizados. Nicholson sugere que o corpo deve ser compreendido através de articulações políticas, em vez de normas fixas. Este artigo adota a perspectiva de Nicholson para analisar a polêmica em torno da boxeadora argelina Imane Khelif, durante os Jogos Olímpicos de Paris 2024, e o debate sobre identidade.

Imane Khelif, nascida em 2 de maio de 1999, em Ain Sidi Ali, Argélia, sempre enfrentou desafios significativos para seguir seu sonho no boxe. Desde cedo, contrariando a resistência familiar e as dificuldades financeiras, demonstrou profundo interesse pelo esporte. Sua trajetória inclui a participação nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020 e sua nomeação como embaixadora. No entanto, após uma vitória contra uma adversária italiana e uma desqualificação controversa no Campeonato Mundial de Boxe de 2023, surgiram acusações infundadas de que Khelif

seria uma mulher trans. Essas acusações, impulsionadas por movimentos de extrema direita, fazem parte de uma campanha para deslegitimar sua presença no esporte.

A origem dessas acusações está na vitória de Imane contra a adversária italiana, que desistiu da luta após 46 segundos, e na desqualificação de Imane no Campeonato Mundial de Boxe de 2023, organizado pela IBA. A desqualificação, uma decisão controversa e pouco transparente, foi baseada em uma suposta falha da boxeadora em “testes de elegibilidade de gênero”. A história de Imane, que poderia ser um exemplo inspirador do poder transformador do esporte em ultrapassar barreiras culturais e sociais, foi distorcida em uma farsa global, utilizada como ferramenta para atacar mulheres e a população LGBTQIA+.

Essa perseguição, infelizmente, não é um fenômeno novo. Desde os anos 1980, atletas como a espanhola María Patiño enfrentam discriminação por não se adequarem aos padrões binários de gênero impostos por entidades esportivas. A exigência de testes de feminilidade, como no caso de

Patiño, revela como a ciência é utilizada para punir corpos que fogem aos padrões estabelecidos, ignorando as diversidades corporais e impondo modificações que desrespeitam a individualidade.

A história de Patiño é emblemática. Em 1988, sua participação nos Jogos Olímpicos de Seul foi vetada após um exame clínico do COI detectar a presença de um cromossomo Y em suas células. Esse incidente deu início a uma revisão das normativas que regem a identidade de gênero no esporte, mas Patiño, apesar de vencer a batalha contra o COI, viu sua promissora carreira no atletismo ser abruptamente interrompida.

Embora o Comitê Olímpico Internacional (COI) tenha revogado os testes invasivos, a luta pela inclusão de pessoas trans e intersexuais continua. A pressão para que atletas se conformem a padrões específicos de gênero ainda persiste, afetando suas carreiras e desencorajando a participação de pessoas com características corporais diversas. A história dos Jogos Olímpicos está repleta de momentos de manifestação política, desde os Jogos de 1936 em Berlim até o boicote

de 1980 em Moscou, refletindo o papel do esporte como um campo de batalha para questões de identidade e igualdade.

O cenário atual é alarmante, com o aumento de movimentos fascistas que atacam os direitos das minorias. O caso de Imane Khelif exemplifica como a política pode desumanizar figuras públicas para promover uma agenda autoritária. A identidade e os direitos das pessoas trans e intersexo estão sob constante ameaça, refletindo uma luta contínua contra a discriminação e a exclusão.

Concluímos que a polêmica envolvendo Imane Khelif e outras atletas é representativa de uma batalha mais ampla pela acessibilidade e pelos direitos de todos os corpos. Se esses participantes não estivessem em destaque, a mídia e os setores conservadores se preocupariam com questões de gênero e igualdade? É crucial que a sociedade continue a garantir os direitos e a dignidade das pessoas trans e intersexo, assegurando que todos possam participar de forma plena na vida social, política e cultural, mantendo a promessa de liberdade, igualdade e fraternidade.